



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 701

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 817

PROCESSO Nº 81.159

De autoria da **MESA DIRETORA**, o presente projeto de resolução altera a Resolução 574/2017, que instituiu o PROGRAMA DE ESTÁGIOS, para revisar prazos e áreas.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05/09.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à iniciativa, e também o é quanto à competência, que é privativa da Câmara Municipal, (art. 14, III, c/c o disposto no parágrafo único, e art. 27, I e III, da Lei Orgânica de Jundiaí, c/c o inc. V do art. 142 do Regimento Interno), em face de a Câmara Municipal deliberar, mediante resolução os assuntos de efeitos internos.

A matéria é de Resolução, de autoria da Mesa Diretora da Casa, posto que objetiva autorização para alterar a Resolução 574/2017, que instituiu o Programa de Estágios, para revisar prazos e áreas, consoante argumentos lançados na justificativa de fls. 04, e a concordância da Edilidade é imprescindível. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação.



“caput”, L.O.M.).

QUORUM: maioria simples (art. 44,

S.m.e.

Jundiaí, 3 de agosto de 2018

Ronaldo Salles Vieira

Procurador Jurídico

Fábio Nadal Pedro

Procurador-Geral

Júlia Arruda

Estagiária de Direito

Tailana R. M. Turchete

Estagiária de Direito